

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF
Nº 10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ITAU
UNIBANCO S.A., QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. Cesar Augusto Barbiero, portador da matrícula funcional nº. 1.247.498-0, doravante denominado **CONTRATANTE** e a instituição financeira **ITAU UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Maria Amélia Gomes da Silva, bancária e Valter Telles do Nascimento, bancário, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 030/008130/2022, 9900055950/2024 e 9900056190/2024 e em observância às disposições do artigo 57, inciso II da Lei federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato SMF nº 10/2022, com aplicação de reajuste**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 10/2022, com cláusula resolutiva, relativo à **prestação de serviços contínuos de arrecadação integrada ao PIX, referente à arrecadação de contas, tributos e demais receitas de competência do Município de Niterói, com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno)**, por mais 12 meses, com fundamento no art. 57,

inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e expressa previsão na Cláusula Décima do referido Contrato, bem como nos autos dos processos nº 030/008130/2022, 9900055950/2024 e 9900056190/2024, e se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a partir de 27/09/2025 a 26/09/2026, conferindo-se ao Contrato SMF nº 10/2022 o prazo total de **48 (quarenta e oito) meses**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de conclusão do processo de licitação em curso na Secretaria Municipal de Fazenda sob o número 9900061701/2024 durante a vigência do presente aditivo, cuja contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, fica autorizada o **CONTRATANTE** a rescindir o instrumento, sem que a **CONTRATADA** faça jus a qualquer valor a título de indenização ou multa. Consigna-se que o presente instrumento será automaticamente extinto com a ocorrência da assinatura do novo contrato (decorrente da licitação mencionada), sendo certo que a publicação do extrato do novo instrumento servirá de implemento da condição resolutiva para tal desiderato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 4,96% (quatro vírgula noventa e seis centavos), referente ao IPCA acumulado do período de 05/2024 a 04/2025, com efeitos a partir de 27/09/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.40.00.00

Fonte de Recurso: 1.704.02

Programa de Trabalho: 210104.122.0145.4191

Nota de Empenho: 002293

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)** por operação bancária via PIX, por meio de depósito na Conta Corrente nº 127345, Agência 6077, de titularidade da **CONTRATADA**, em razão de aplicação de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), considerando o número estimado de 170.454 (cento e setenta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro) operações de QR Codes. Assim, totaliza-se ao Contrato SMF nº 10/2022 o valor estimado de R\$ 438.122,10 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e vinte e dois mil e dez centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE

Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 26 de setembro de 2025.

[Redacted Signature]

CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA AMÉLIA GOMES DA SILVA
Itau Unibanco S.A.

VALTER TELLES DO ASCIMENTO
Itau Unibanco S.A.

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1931-2AD9-CC7C-1A24> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1931-2AD9-CC7C-1A24



Hash do Documento

9855C236B24E0B864ABF992C164AD70FEF69C866C086A03512A85F8909C57C12

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2024 é(são) :

- ☒ Lucas Pimenta Gonçalves Pantaleão (TESTEMUNHA) - [REDACTED] em 19/09/2024 10:18 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Sep 19 2024 10:18:38 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: |*****o@itau-unibanco.com.br

Hash Evidências:

B0B3EF0A666E6BC77319F93BAEEA43017D74E759232DEE04121A85D099C6DF55

- ☒ Maria Amelia Gomes (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A) - [REDACTED] em 17/09/2024 17:19 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 17 2024 17:19:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.6290048 Longitude: -46.6386944 Accuracy: 341187.98647293996

IP [REDACTED]

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

F182F2371D6C1D7F6CFD4D2568457FC80DE4AB00E1D40BF69ACE092E2D358189

- ☒ valter Telles do Nascimento (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A) - [REDACTED] em 17/09/2024 16:40 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 17 2024 16:40:07 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.625728 Longitude: -46.6354176 Accuracy: 341402.3817397935

IP [REDACTED]

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

3348FFDF58A51A3772FF559EEDF60D34514525C5F20B131521F38710338EA594



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/25B8-4085-7884-4D1D> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 25B8-4085-7884-4D1D



Hash do Documento

7AB1E630B46C3077234FFF3103CE4F900BA222313541B0F06DEB1E3649102923

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2025 é(são) :

- ☒ Maria Amelia Gomes (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A.) - [REDACTED] em
23/09/2025 11:42 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 23 2025 11:42:04 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5896832 Longitude: -46.6714624 Accuracy: 791811.4380174384

IP 200.196.153.13

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

A62CCD746D2B0A86A1F2BD873BA65D3C0D58C33D275E51E1099253B205E2E94F

- ☒ valter Telles do Nascimento (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A.) - [REDACTED] em
23/09/2025 11:00 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 23 2025 11:00:20 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.59296 Longitude: -46.6714624 Accuracy: 340214.7385407625

IP [REDACTED]

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

F6C506EED937585BB4AF1B9B931D694D521AB64A725EDEF18164856942976342

